

ATA DE ASSEMBLEIA DO EDITAL IFPR/CONCESSÃO
003/2017 – PROJETO ARROIO CLARO

MODALIDADE: PRESENCIAL.

N.º: IFPR/CONCESSÃO/003/2017

TIPO: MAIOR PREÇO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

OBJETO: Concessão florestal em área de reflorestamento para a exploração de material lenhoso de pinus, em pé e com casca, a ser executado como corte raso no Projeto Arroio Claro, no município de Doutor Ulysses – Pr.

Aos **06 (seis)** dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h10 horas, o Pregoeiro Luiz Gonçalves da Silva e sua Equipe de Apoio Vanderlei Teixeira Guimarães e Oscar de Souza Brito, nomeados pela Portaria nº 003/2017 - IFPR, compareceram na sede do INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ, para neste ato, promoverem a Assembleia de Abertura desta concessão.

01 (um) proponente participou desta Concessão, sendo a empresa **Empreiteira e Comércio de Toras Dino – Eireli - ME**, estando presente.

Preliminarmente, foi verificada a inviolabilidade dos envelopes protocolados pelo participante, estando todos em perfeita ordem.


O Pregoeiro verificou o credenciamento do representante da proponente, estando devidamente habilitado para representá-la.

A seguir foi aberto o envelope contendo a proposta de preços para o LOTE, apresentando-se os seguintes valores:

1 Lote:Único

Projeto Arroio Claro - Corte Raso	nº árvores	Preço Unitário	Preço Unitário	Valor
	Fixadas	mínimo (R\$)	Proposto (R\$)	Total (R\$)
Árvores (qualquer diâmetro)	2.890	33,00	33,00	95.370,00

Não houve a fase da sessão de lances por ter somente um proponente interessado.



Eduarda
DM

A empresa **Empreiteira e Comércio de Toras Dino – Eireli - ME**, apresentou a maior oferta para o lote, no valor total de R\$ 95.370,00 (noventa e cinco mil trezentos e setenta reais).

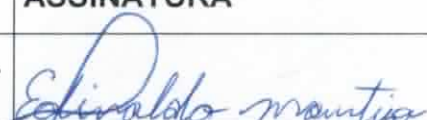
O Pregoeiro negociou o aumento do valor ofertado, porém a proponente manteve a mesma oferta, a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Encerrada a fase de apresentação de propostas, foi aberto o envelope dos documentos de habilitação do proponente detentor da maior oferta, estando em conformidade com as exigências do Edital.

Tendo atendidas as condições do Edital, o Pregoeiro declarou a Empresa **Empreiteira e Comércio de Toras Dino – Eireli - M**, como vencedora do certame, sendo-lhe **ADJUDICADO** o objeto deste lote, com a seguinte oferta:

Projeto Arroio Claro - Corte Raso	n° árvores Fixadas	Preço Unitário mínimo (R\$)	Preço Unitário Proposto (R\$)	Valor Total (R\$)
Árvores (qualquer diâmetro)	2.890	33,00	33,00	95.370,00

Não houve manifestação por parte do proponente presente em apresentar recursos contra o resultado desta Concessão.

N°	EMPRESA	ASSINATURA
1.	Empreiteira e Comércio de Toras Dino – Eireli - M	



Vanderlei Teixeira Guimarães



Luiz Gonçalves da Silva
Pregoeiro

Equipe de Apoio.



Oscar de Souza Brito